

OFÍCIO Nº 096/2022 – COFI/CRESS

Natal, 26 de maio de 2022.

À Exma. Sra.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal de Areia Branca

R. Cel. Liberalino, S/N, Centro, Areia Branca/RN, 59.655-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

Exma. Sra. Prefeita,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 20 de maio o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** de contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, no qual são oferecidas 08 (oito) vagas mais cadastro de reserva para cargos de Assistente Social.
3. **Considerando** que identificamos alguns equívocos nos requisitos do Cargo 07 e nas atribuições descritas para os demais cargos.
4. O **CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:**

- **Retificar a escolaridade/habilitação do Cargo nº 07 da seguinte maneira: Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico;**
- **Retificar a descrição das atribuições dos cargos de Assistente Social (07, 09, 28, 31 e 33) da seguinte maneira: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras).**

Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

5. Por fim, solicitamos que informações sobre os encaminhamentos dados por Vossa Excelência aos nossos requerimentos nos sejam encaminhadas para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste.

6. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929